

Minuta Protocolo de Colaboração

Atendendo a que no dia 30 de dezembro de 2018 se repetirá o evento “Warm Up PDA - Nazaré” que terá lugar no Casino Salão de Festas, que acontece desde 2016, e que tem vindo a registar uma evolução extremamente positiva no decorrer da sua realização;

Considerando que os eventos são projetos estruturantes no âmbito das indústrias criativa, hoteleira e turística;

Considerando ainda que o apoio a projetos sociais é uma prioridade, envolvendo a população e alertando para o trabalho destas instituições no dia-a-dia;

Considerando ser competência do executivo municipal o apoio à realização de eventos de interesse municipal – eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, finalmente que o evento em questão constitui acontecimento de repercussão regional e nacional nas áreas da Cultura e do Turismo e, nessa conformidade, a sua realização reveste-se de todo o interesse para a Nazaré.

Entre:

High Creativity – Produção de Eventos, LDA, contribuinte nº 515114294, com sede Rua Heróis do Ultramar Nº41 2450-027 Famalicão, aqui representado por Pedro Marques, denominado “Promotor”;

E

A **Câmara Municipal da Nazaré**, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº54, 2450-112 Nazaré, representada no ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com poderes de

representação da Câmara, para outorgar o contrato, denominado “Município de Nazaré”.

É, livremente de boa fé, celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e das condições de cooperação entre o **Promotor** e o **Município da Nazaré** no sentido da realização do evento “Warm Up PDA - Nazaré” a ter lugar no dia 30 de dezembro de 2018 com vista a promover a cultura, o turismo e dinamização quer da Vila da Nazaré quer dos festejos da Passagem de Ano.

Cláusula Segunda

Ao Promotor compete:

1. Organização do evento “Warm Up PDA - Nazaré”;
2. Pagamento das licenças SPA e PASS MÚSICA;
3. Som, luzes, led wall e efeitos especiais;
4. Sistema informático;
5. Contratação de segurança privada;
6. Produção e implementação de toda a comunicação do evento;
7. Seguro de responsabilidade civil;
8. Contratação de artistas;
9. Garantir alojamento de artistas e das respetivas comitivas;
10. Garantir alimentação dos artistas e respetivas comitivas, assim como dos restantes colaboradores do evento;

Cláusula terceira

Ao Município da Nazaré compete:

1. Autorização de realização do evento no Casino Salão de Festas;
2. Limpeza da Rua Dr. Ruy Rosa após o evento;
3. Publicação do cartaz do evento “Warm Up PDA – Nazaré” nas redes sociais do Município;
4. Cedência de 15 grades de vedação de acesso.

Cláusula quarta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Pedro Marques)

